



Asset

Oferta Pública de Distribuição Secundária de Cotas da Classe Única do

## ITAÚ ISENTO MARÇO 28 FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS INCENTIVADOS DE INVESTIMENTO FINANCEIRO EM INFRAESTRUTURA RENDA FIXA - RESPONSABILIDADE LIMITADA

No montante inicial de até  
**R\$ 7.000.000.000,00**  
(sete bilhões de reais)

# ISNT11

Itaú Isento FIC FI de Infraestrutura  
Classificação ANBIMA: RENDA FIXA



LEIA ATENTAMENTE O REGULAMENTO E OS DEMAIS DOCUMENTOS DA OFERTA, EM ESPECIAL A SEÇÃO DE “FATORES DE RISCO”, ANTES DE ACEITAR A OFERTA.

Este Material Publicitário (“Material Publicitário”) foi preparado pela **ITAÚ BBA ASSESSORIA FINANCEIRA S.A.**, na qualidade de coordenador líder da Oferta (“Coordenador Líder”), pela **INTRAG DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, na qualidade de administrador do Itaú Isento Mar28 (“Administrador”), e pelo **ITAÚ UNIBANCO ASSET MANAGEMENT LTDA.** (“Gestor”), na qualidade de gestor do Itaú Isento Mar28, no âmbito da distribuição pública secundária de cotas da **CLASSE ÚNICA DO ITAÚ ISENTO SETEMBRO 29 FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS INCENTIVADOS DE INVESTIMENTO FINANCEIRO EM INFRAESTRUTURA RENDA FIXA – RESPONSABILIDADE LIMITADA** (“Itaú Isento Mar28” ou “Fundo”) e de titularidade do **ITAÚ UNIBANCO S.A.** (“Oferta”, “Cotas” e “Ofertante”, respectivamente), nos termos da Resolução da CVM nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme alterada (“Resolução CVM 160”), tendo sido elaborado com base em informações prestadas pelo Gestor, e não implica, por parte do Coordenador Líder, em nenhuma declaração ou garantia com relação às informações contidas neste Material Publicitário ou julgamento sobre a qualidade do Fundo ou da Oferta ou das Cotas objeto deste Material Publicitário, não devendo ser interpretado como uma solicitação ou oferta para compra ou venda de quaisquer valores mobiliários e nem como uma recomendação de investimento nas Cotas.

Este Material Publicitário apresenta informações resumidas e não é um documento completo, de modo que se recomenda aos potenciais investidores que consultem, para considerar a tomada de decisão relativa ao investimento nas Cotas, objeto da Oferta, as informações contidas neste Material Publicitário, nos documentos da Oferta (“Documentos da Oferta”), bem como o regulamento do Fundo (“Regulamento”), seus próprios objetivos de investimento e seus próprios consultores e assessores em matérias legais, regulatórias, tributárias, negociais, de investimentos, financeiras, até a extensão que julgarem necessária para formarem seu julgamento para o investimento nas Cotas, antes da tomada de decisão de investimento. Adicionalmente, os Investidores Qualificados (conforme definido nos documentos da Oferta) deverão (i) fazer sua própria pesquisa, avaliação e investigação independentes sobre o Fundo, o ativo alvo e o seu mercado, bem como os riscos que podem afetar de forma adversa o Fundo e/ou o ativo alvo e (ii) analisar todos os documentos necessários para a tomada de decisão de investimento.

Qualquer decisão de investimento por tais investidores nas Cotas é de sua exclusiva responsabilidade, de modo que se recomenda aos potenciais investidores que consultem, para considerar a tomada de decisão relativa ao investimento nas Cotas, as informações contidas neste Material Publicitário, seus próprios objetivos de investimento e seus próprios consultores e assessores, em matérias legais, regulatórias, tributárias, negociais, de investimentos, financeiras, até a extensão que julgarem necessária para formarem seu julgamento para o investimento nas Cotas, antes da tomada de decisão de investimento. As informações contidas neste Material Publicitário não foram conferidas de forma independente pelo Coordenador Líder.

Este Material Publicitário contém informações acerca do Fundo, bem como perspectivas de desempenho do Fundo que envolvem riscos e incertezas. Não há garantia de que o desempenho futuro do Fundo seja consistente com essas perspectivas. Os eventos futuros poderão diferir das tendências aqui indicadas.

O Coordenador Líder tomou todas as cautelas e agiu com elevados padrões de diligência para assegurar que: (i) as informações prestadas pela Administrador e pelo Gestor sejam suficientes, verdadeiras, precisas, consistentes e atuais, permitindo aos investidores uma tomada de decisão fundamentada a respeito da Oferta; e (ii) as informações a serem fornecidas ao mercado durante todo o prazo de distribuição são suficientes, permitindo aos investidores a tomada de decisão fundamentada a respeito da Oferta. O Coordenador Líder e seus representantes (i) não terão quaisquer responsabilidades relativas a quaisquer perdas ou danos que possam advir como resultado de decisão de investimento, tomada com base nas informações contidas neste documento; e (ii) não fazem nenhuma declaração nem dão nenhuma garantia quanto à correção, adequação ou abrangência das informações aqui apresentadas.

Informações detalhadas sobre o Fundo podem ser encontradas no Regulamento e nos Documentos da Oferta que se encontra disponível para consulta nos websites indicados neste no Material Publicitário.

**LEIA ATENTAMENTE O REGULAMENTO E OS DEMAIS DOCUMENTOS DA OFERTA,  
EM ESPECIAL A SEÇÃO DE “FATORES DE RISCO”, ANTES DE ACEITAR A OFERTA.**

## DISCLAIMER

Os investimentos do Fundo sujeitam-se, sem limitação, aos riscos inerentes ao mercado de fundos de investimentos financeiros. Os investimentos a serem realizados pelo Fundo apresentam um nível de risco elevado quando comparado com outras alternativas existentes no mercado de capitais brasileiro, de modo que o investidor que decidir aplicar recursos no Fundo deve estar ciente e ter pleno conhecimento que assumirá por sua própria conta os riscos envolvidos nas aplicações que incluem, sem limitação, os descritos no Regulamento.

Não obstante a diligência do Administrador e do Gestor em colocar em prática a Política de Investimento, os investimentos do Fundo estão, por sua natureza, sujeitos a flutuações do mercado em geral, risco de crédito, risco sistêmico, condições adversas de liquidez e negociação atípica nos mercados de atuação e, mesmo que o Administrador e o Gestor mantenham rotinas e procedimentos de gerenciamento de riscos, não há garantia de completa eliminação da possibilidade de perdas para o Fundo e para o cotista do Fundo. Eventuais estimativas e declarações futuras presentes neste Material Publicitário, incluindo informações sobre o setor de fundos de investimentos e a potencial carteira da Classe do Fundo, poderão não se concretizar, no todo ou em parte. Tendo em vista as incertezas envolvidas em tais estimativas e declarações futuras, o investidor não deve se basear nelas para a tomada de decisão de investimento nas Cotas.

Os potenciais investidores deverão tomar a decisão de investimento nas Cotas considerando sua situação financeira, seus objetivos de investimento, nível de sofisticação e perfil de risco. Para tanto, deverão obter por conta própria todas as informações que julgarem necessárias à tomada da decisão de investimento nas Cotas. Como em toda estratégia de investimento, há potencial para o lucro assim como possibilidade de perda, inclusive total. Frequentemente, há diferenças entre o desempenho hipotético e o desempenho real obtido. O presente Material Publicitário tem caráter meramente informativo e é para uso exclusivo de seu destinatário. O destinatário deste material exonera o Gestor, Administrador e Coordenador Líder e seus funcionários, sócios e colaboradores, expressamente, de toda e qualquer responsabilidade relacionada ou resultante da utilização deste Material Publicitário de forma não autorizada.

As informações contidas neste documento são materialmente precisas até a data a que o documento se refere. Quaisquer projeções, avaliações de conjuntura ou estimativas de mercado indicadas nesta apresentação são baseadas em certas premissas, refletem as visões do Gestor e não foram verificadas de forma independente e, portanto, não devem ser interpretadas como um indicativo dos eventos reais que ocorrerão. Outros eventos que não foram levados em consideração e/ou que não estão sob o controle do Gestor podem ocorrer e exercer impacto significativo no desempenho dos possíveis investimentos. O Gestor usa informações de fontes conhecidas por sua confiabilidade e boa-fé, mas isto não representa nem endossa a precisão ou confiabilidade de nenhuma dessas informações.

O tipo de investimento que este Fundo buscará apresenta riscos para o investidor. Ainda que o Gestor e o Administrador mantenham sistemas de gerenciamento de riscos, não há garantia de completa eliminação da possibilidade de perdas para o Fundo e para o investidor. Para avaliação da performance de quaisquer fundos de investimentos, é recomendável uma análise de período de, no mínimo, 12 (doze) meses. Os resultados obtidos no passado não representam garantia de resultados futuros e não contam com garantia do Gestor, de qualquer de suas afiliadas, do Administrador, do Coordenador Líder, de qualquer mecanismo de seguro ou, ainda, do Fundo Garantidor de Créditos (FGC). Os valores ora atribuídos às possíveis operações do Fundo são estimados.

**É RECOMENDADA A LEITURA CUIDADOSA DO REGULAMENTO DO FUNDO E DOS DOCUMENTOS DA OFERTA DA OFERTA PELO INVESTIDOR AO APLICAR SEUS RECURSOS.**

**DETERMINADAS INFORMAÇÕES PRESENTES NESTE MATERIAL SÃO BASEADAS EM SIMULAÇÕES E OS RESULTADOS REAIS PODERÃO SER SIGNIFICATIVAMENTE DIFERENTES.**

**LEIA ATENTAMENTE O REGULAMENTO E OS DEMAIS DOCUMENTOS DA OFERTA,  
EM ESPECIAL A SEÇÃO DE “FATORES DE RISCO”, ANTES DE ACEITAR A OFERTA.**

## DISCLAIMER

ESTE MATERIAL PUBLICITÁRIO FOI ELABORADO COM AS INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS AO ATENDIMENTO ÀS NORMAS EMANADAS PELA CVM E DE ACORDO COM O CÓDIGO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS DE TERCEIROS, CÓDIGO DE OFERTAS PÚBLICAS E O CÓDIGO DE DISTRIBUIÇÃO ELABORADOS PELA ANBIMA. O SELO ANBIMA INCLUÍDO NESTE MATERIAL PUBLICITÁRIO NÃO IMPLICA RECOMENDAÇÃO DE INVESTIMENTO.

O INVESTIMENTO NO FUNDO DE QUE TRATA ESTE MATERIAL PUBLICITÁRIO APRESENTA RISCOS PARA O INVESTIDOR. AINDA QUE O ADMINISTRADOR E O GESTOR MANTENHAM SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS, NÃO HÁ GARANTIA DE COMPLETA ELIMINAÇÃO DA POSSIBILIDADE DE PERDAS PARA O FUNDO E PARA O INVESTIDOR.

OS INVESTIDORES DEVEM LER ATENTAMENTE A SEÇÃO “FATORES DE RISCO” NESTE MATERIAL PUBLICITÁRIO E/OU NO REGULAMENTO.

O FUNDO NÃO CONTA COM GARANTIA DO ADMINISTRADOR, DO COORDENADOR LÍDER, DO GESTOR OU DE QUALQUER MECANISMO DE SEGURO, OU DO FUNDO GARANTIDOR DE CRÉDITOS-FGC.

A PRESENTE OFERTA NÃO CONTA COM CLASSIFICAÇÃO DE RISCO. QUALQUER RENTABILIDADE PREVISTA NOS DOCUMENTOS DA OFERTA NÃO REPRESENTARÁ E NEM DEVERÁ SER CONSIDERADA, A QUALQUER MOMENTO E SOB QUALQUER HIPÓTESE, COMO PROMESSA, GARANTIA OU SUGESTÃO DE RENTABILIDADE FUTURA MÍNIMA OU GARANTIDA AOS INVESTIDORES.

OUTROS TERMOS E EXPRESSÕES CONTIDAS NESTE MATERIAL PUBLICITÁRIO QUE NÃO TENHAM SIDO DEFINIDOS NESTE DISCLAIMER TERÃO O SIGNIFICADO QUE LHE FOR ATRIBUÍDO NOS DOCUMENTOS DA OFERTA E/OU NO REGULAMENTO, CONFORME O CASO.

AS INFORMAÇÕES CONTIDAS NESTE MATERIAL PUBLICITÁRIO ESTÃO EM CONSONÂNCIA COM O REGULAMENTO E COM O DOCUMENTOS DA OFERTA, PORÉM NÃO O SUBSTITUEM. É RECOMENDADA A LEITURA CUIDADOSA TANTO DO REGULAMENTO, COM ESPECIAL ATENÇÃO ÀS SEÇÕES RELATIVAS AO OBJETO DO FUNDO, À SUA POLÍTICA DE INVESTIMENTO E À COMPOSIÇÃO DE SUA CARTEIRA.

TODO COTISTA, AO INGRESSAR NO FUNDO, DEVERÁ ATESTAR, POR MEIO DE TERMO DE ADESÃO AO REGULAMENTO E CIÊNCIA DE RISCO, QUE TEVE ACESSO AO REGULAMENTO, QUE TOMOU CIÊNCIA DOS OBJETIVOS DO FUNDO, DE SUA POLÍTICA DE INVESTIMENTO, DA COMPOSIÇÃO DA SUA CARTEIRA, DA TAXA GLOBAL, DOS RISCOS ASSOCIADOS AO SEU INVESTIMENTO NO FUNDO E DA POSSIBILIDADE DE OCORRÊNCIA DE VARIAÇÃO E PERDA NO PATRIMÔNIO LÍQUIDO DO FUNDO E, CONSEQUENTEMENTE, DE PERDA, PARCIAL OU TOTAL, DO CAPITAL INVESTIDO NO FUNDO.

O REGISTRO DA OFERTA NÃO IMPLICA E NEM IMPLICARÁ, POR PARTE DA CVM, GARANTIA DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS, OU JULGAMENTO SOBRE A QUALIDADE DO FUNDO, DE SEU ADMINISTRADOR, DE SEU GESTOR, DE SUA POLÍTICA DE INVESTIMENTOS, DA SOCIEDADE ALVO, DOS ATIVOS QUE CONSTITUÍREM SEU OBJETO OU, AINDA, DAS COTAS A SEREM DISTRIBUÍDAS.

**LEIA ATENTAMENTE O REGULAMENTO E OS DEMAIS DOCUMENTOS DA OFERTA,  
EM ESPECIAL A SEÇÃO DE “FATORES DE RISCO”, ANTES DE ACEITAR A OFERTA.**

## DISCLAIMER

A RENTABILIDADE ESPERADA NÃO REPRESENTA E NEM DEVE SER CONSIDERADA, A QUALQUER MOMENTO E SOBRE QUALQUER HIPÓTESE, COMO PROMESSA, GARANTIA OU SUGESTÃO DE RENTABILIDADE FUTURA.

RENTABILIDADE OBTIDA NO PASSADO NÃO REPRESENTA GARANTIA DE RESULTADOS FUTUROS.

A RENTABILIDADE DIVULGADA NESTE MATERIAL PUBLICITÁRIO NÃO É LÍQUIDA DE IMPOSTOS.

- TAXAS APRESENTADAS SÃO LÍQUIDAS DE IMPOSTOS PARA PFS QUE MANTIVEREM AS COTAS POR MAIS QUE 30 DIAS
- TAXAS APRESENTADAS TERÃO IOF TVM PARA PFS QUE MANTIVEREM AS COTAS POR MENOS QUE 30 DIAS
- TAXAS APRESENTADAS PARA PJS NÃO SÃO LÍQUIDAS DE IMPOSTOS

OS ATIVOS FINANCEIROS INTEGRANTES NA CARTEIRA DO FUNDO PODEM NÃO POSSUIR LIQUIDEZ IMEDIATA, PODENDO SEUS PRAZOS E/OU RENTABILIDADE VARIAR DE ACORDO COM O VENCIMENTO OU PRAZO DE RESGATE DE CADA ATIVO, CASO SEJA NEGOCIADO ANTECIPADAMENTE.

O INVESTIMENTO NAS COTAS ENVOLVE UMA SÉRIE DE RISCOS QUE DEVEM SER SOPESADOS PELOS POTENCIAIS INVESTIDORES. ANTES DE TOMAR UMA DECISÃO DE INVESTIMENTO RELATIVAMENTE ÀS COTAS OS INVESTIDORES DEVEM CONSIDERAR CUIDADOSAMENTE, À LUZ DE SUAS PRÓPRIAS SITUAÇÕES FINANCEIRAS E OBJETIVOS DE INVESTIMENTO, TODAS AS INFORMAÇÕES DISPONÍVEIS NOS DOCUMENTOS DA OFERTA.

FOI DISPENSADA A DIVULGAÇÃO DE UM PROSPECTO PARA A REALIZAÇÃO DA OFERTA.

A CVM NÃO REALIZOU ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DA OFERTA NEM DE SEUS TERMOS E CONDIÇÕES.

**LEIA ATENTAMENTE O REGULAMENTO E OS DEMAIS DOCUMENTOS DA OFERTA,  
EM ESPECIAL A SEÇÃO DE “FATORES DE RISCO”, ANTES DE ACEITAR A OFERTA.**

## Novidade Itaú Isento Março 28 FIC FI Infra ISNT11

Rentabilidade alvo de 95% do CDI a.a. com isenção de imposto de renda para pessoa física<sup>1</sup>



Lançamento

## Oferta Pública de Distribuição Secundária R\$ 7.000.000.000,00

### Sobre o Itaú Isento Mar28

### Objetivo de retorno e prazo

O fundo tem prazo aproximado de 2,5 anos (vencimento de 20/MARÇO/2028) com retorno alvo que busca acompanhar a variação de 95% do CDI<sup>1</sup>

#### Diferenciais do fundo ofertado (“Itaú Isento MAR28”)

- Fundo de renda fixa listado na B3 de prazo determinado (20/março/2028) que investe em cota sênior lastreada em debêntures *high grade* da carteira de Infraestrutura em renda fixa do Itaú Unibanco.
- Previsibilidade de retorno em função do investimento majoritário em cotas sêniores.
- Recompra<sup>2</sup> de cotas no mercado secundário (B3) com retorno alvo ao cotista<sup>2</sup> de 93% do CDI até 3 meses do vencimento da operação (formador de mercado será a tesouraria do Itaú Unibanco) . Nos últimos 3 meses a recompra buscará viabilizar o retorno alvo de 95% do CDI.<sup>2</sup>

#### Diferenciais do ativo investido (“Itaúba”)

- Itaú Unibanco<sup>3</sup> absorve perdas iniciais da carteira ou liquida antecipadamente o ativo investido sem prejuízo da rentabilidade.
- Investimento preponderante em debêntures diversificadas e com elevada qualidade de crédito, considerando a alocação de mais de 90% dos ativos em risco “AAA”

<sup>1</sup> A EXPECTATIVA DE RENTABILIDADE PROJETADA NÃO REPRESENTA E NEM DEVE SER CONSIDERADA, A QUALQUER MOMENTO OU SOB QUALQUER HIPÓTESE, COMO PROMESSA, GARANTIA OU SUGESTÃO DE RENTABILIDADE FUTURA. QUAISQUER INVESTIMENTOS FEITOS POR FUNDOS DE INVESTIMENTO ESTÃO INERENTEMENTE SUJEITOS A INCERTEZAS ECONÔMICAS, DE MERCADO E OUTRAS SIGNIFICATIVAS QUE POSSAM AFETAR NEGATIVAMENTE SEU DESEMPENHO.

<sup>1</sup> (i) Cotistas pessoas físicas são elegíveis à alíquota zero do imposto de renda, observados os requisitos legais; (ii) Taxas apresentadas são líquidas de impostos para PFs que mantiverem as cotas por mais que 30 dias; (iii) Taxas apresentadas terão IOF TVM para PFs que mantiverem as cotas por menos que 30 dias; (iv) Taxas apresentadas para PJs não são líquidas de impostos.

<sup>2</sup> Atuação do Formador de Mercado se dará após o encerramento da Oferta e início das negociações na B3; A expectativa de rentabilidade é aplicada apenas a Cotistas que aderiram a Oferta e poderá não ser atingida a depender do preço efetivamente negociado em mercado secundário; Atuação do formador de mercado deverá observar as regras aplicáveis a esta atividade. : leia o fator de risco “Risco relacionado à prestação de serviço do formador de mercado”.

<sup>3</sup> Poderá ser o Itaú Unibanco Holding S.A ou qualquer uma das empresas por ele consolidadas.

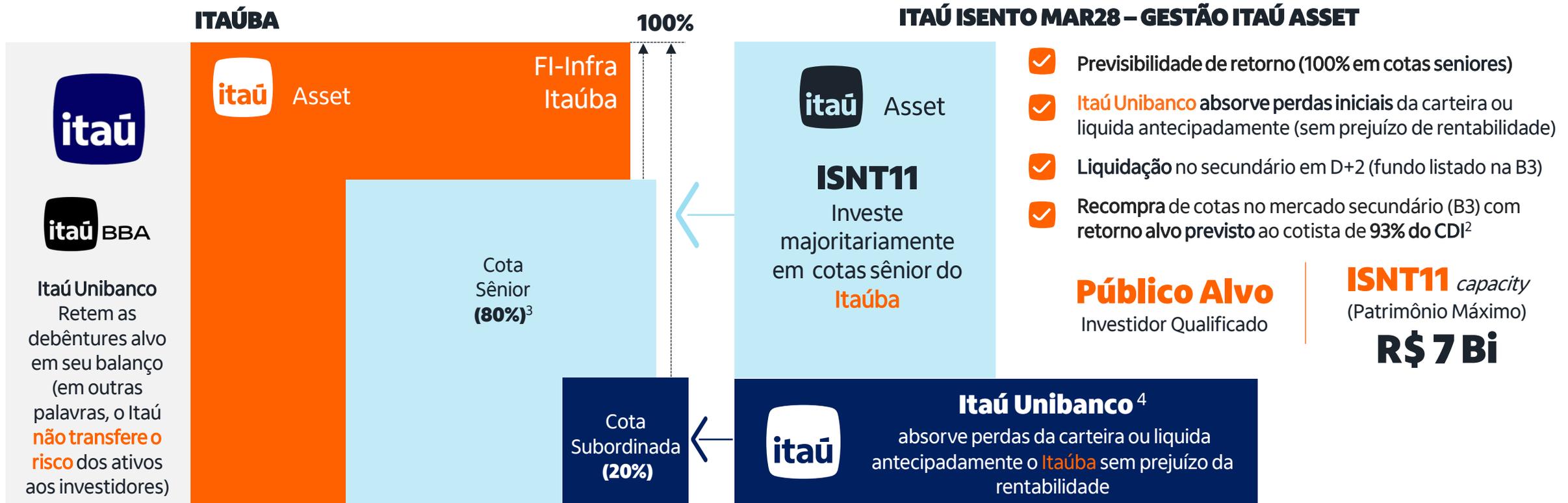
**LEIA ATENTAMENTE O REGULAMENTO E OS DEMAIS DOCUMENTOS DA OFERTA, EM ESPECIAL A SEÇÃO DE “FATORES DE RISCO”, ANTES DE ACEITAR A OFERTA.**

## Novidade Itaú Isento Março 28 FIC FI Infra ISNT11

Rentabilidade alvo de 95% do CDI a.a. com isenção de imposto de renda para pessoa física<sup>1</sup>



Lançamento



<sup>1</sup> A EXPECTATIVA DE RENTABILIDADE PROJETADA NÃO REPRESENTA E NEM DEVE SER CONSIDERADA, A QUALQUER MOMENTO OU SOB QUALQUER HIPÓTESE, COMO PROMESSA, GARANTIA OU SUGESTÃO DE RENTABILIDADE FUTURA. QUAISQUER INVESTIMENTOS FEITOS POR FUNDOS DE INVESTIMENTO ESTÃO INERENTEMENTE SUJEITOS A INCERTEZAS ECONÔMICAS, DE MERCADO E OUTRAS SIGNIFICATIVAS QUE POSSAM AFETAR NEGATIVAMENTE SEU DESEMPENHO.

<sup>2</sup> Esta expectativa de rentabilidade é aplicada apenas a Cotistas que aderiram a Oferta e poderá não ser atingida a depender do preço efetivamente negociado em mercado secundário; Atuação do Formador de Mercado se dará após o encerramento da Oferta e início das negociações na B3.

<sup>3</sup> Fator de Subordinação Alvo de ao menos 20%, conforme disposto no regulamento do FI-Infra Itaúba.

<sup>4</sup> Poderá ser o Itaú Unibanco Holding S.A ou qualquer uma das empresas por ele consolidadas.

ervados os requisitos legais; (ii) Taxas apresentadas são líquidas de impostos para PFs que mantiverem as cotas por mais que 30 dias; (iii) Taxas apresentadas terão IOF TVM para PFs que mantiverem as cotas por menos que 30 dias; (iv) Taxas

**LEIA ATENTAMENTE O REGULAMENTO E OS DEMAIS DOCUMENTOS DA OFERTA, EM ESPECIAL A SEÇÃO DE “FATORES DE RISCO”, ANTES DE ACEITAR A OFERTA.**

## Novidade Itaú Isento Março 28 FIC FI Infra ISNT11

Rentabilidade alvo de 95% do CDI a.a. com isenção de imposto de renda para pessoa física<sup>1</sup>



Lançamento

### DIVERSIFICAÇÃO

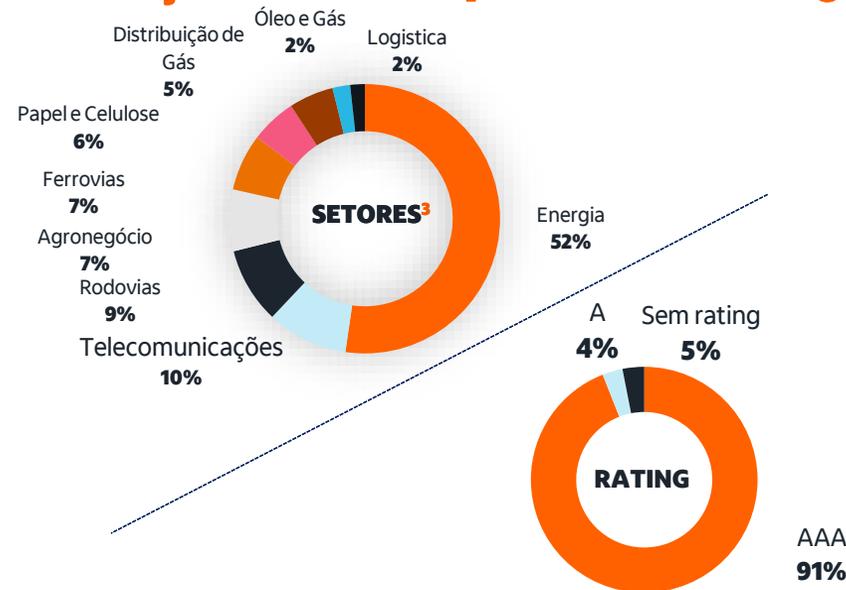
das debêntures detidas pelo Itaúba (indicativo)

O Itaúba na data de primeira liquidação deterá:

**~72 ativos (debêntures) de sua carteira** divididos em **~31 emissores distintos.**

O Itaúba não tem por objetivo a negociação frequente (trading) dos ativos detidos para superação do retorno-alvo (Benchmark)

### Distribuição da carteira<sup>2</sup> por setores e rating



### Critérios de Elegibilidade Dos ativos do Itaúba

Concentração por grupo econômico em relação ao Rating Público até (% dos ativos incentivados)<sup>4</sup>

AAA	Ilimitado
<i>Alocação mínima em AAA</i>	<i>90,00%</i>
AA+	até 10,00%
AA até A-	até 5,00%
Sem Rating	até 5,00%
Rating (quando houver pior que A-)	Vedado
<b>Concentração por Grupo Econômico</b>	<b>até 5,00% do Patrimônio Líquido da Classe</b>

<sup>1</sup> A EXPECTATIVA DE RENTABILIDADE PROJETADA NÃO REPRESENTA E NEM DEVE SER CONSIDERADA, A QUALQUER MOMENTO OU SOB QUALQUER HIPÓTESE, COMO PROMESSA, GARANTIA OU SUGESTÃO DE RENTABILIDADE FUTURA. QUAISQUER INVESTIMENTOS FEITOS POR FUNDOS DE INVESTIMENTO ESTÃO INERENTEMENTE SUJEITOS A INCERTEZAS ECONÔMICAS, DE MERCADO E OUTRAS SIGNIFICATIVAS QUE POSSAM AFETAR NEGATIVAMENTE SEU DESEMPENHO. <sup>1</sup> (i) Cotistas pessoas físicas são elegíveis à alíquota zero do imposto de renda, observados os requisitos legais; (ii) Taxas apresentadas são líquidas de impostos para PFs que mantiverem as cotas por mais que 30 dias; (iii) Taxas apresentadas terão IOF TVM para PFs que mantiverem as cotas por menos que 30 dias; (iv) Taxas apresentadas para PJs não são líquidas de impostos.

<sup>2</sup> A carteira esperada descrita neste Material Publicitário não representa promessa ou garantia de aquisição, considerando, ainda, não haver qualquer documento vinculante celebrado pelo Itaú Isento SET 29 e/ou pelo Gestor. As informações aqui contidas não devem ser utilizadas como base para a decisão de investimento, uma vez que se tratam de condições indicativas e passíveis de alterações.

<sup>3</sup> Os setores apresentados são indicativos dos segmentos de atuação dos emissores. As debêntures e demais papéis a serem investidos terão como destinação de recursos o desenvolvimento de projetos nos setores elegíveis nos termos da lei 12.431 e regulamentação aplicável.

<sup>4</sup> Os limites acima indicados consideram o rating no momento da aquisição ou integralização do Ativo Incentivado. Será observada a classificação de rating da emissão. Se não houver rating da emissão, será observado o rating do grupo econômico do emissor.

**LEIA ATENTAMENTE O REGULAMENTO E OS DEMAIS DOCUMENTOS DA OFERTA, EM ESPECIAL A SEÇÃO DE "FATORES DE RISCO", ANTES DE ACEITAR A OFERTA.**

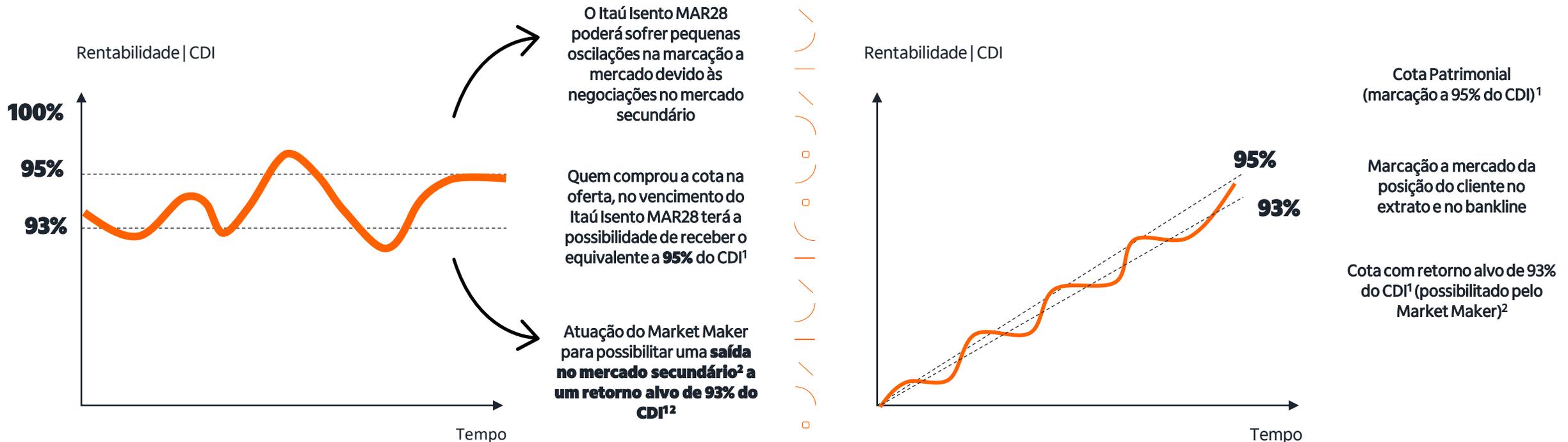
## Novidade Itaú Isento Março 28 FIC FI Infra ISNT11

Rentabilidade alvo de 95% do CDI a.a. com isenção de imposto de renda para pessoa física<sup>1</sup>



Lançamento

### Comportamento da cota do Itaú Isento MAR28 (na posição do cliente<sup>1</sup>) até o vencimento da estratégia



<sup>1</sup> A EXPECTATIVA DE RENTABILIDADE PROJETADA NÃO REPRESENTA E NEM DEVE SER CONSIDERADA, A QUALQUER MOMENTO OU SOB QUALQUER HIPÓTESE, COMO PROMESSA, GARANTIA OU SUGESTÃO DE RENTABILIDADE FUTURA. QUAISQUER INVESTIMENTOS FEITOS POR FUNDOS DE INVESTIMENTO ESTÃO INERENTEMENTE SUJEITOS A INCERTEZAS ECONÔMICAS, DE MERCADO E OUTRAS SIGNIFICATIVAS QUE POSSAM AFETAR NEGATIVAMENTE SEU DESEMPENHO.

<sup>1</sup> (i) Cotistas pessoas físicas são elegíveis à alíquota zero do imposto de renda, observados os requisitos legais; (ii) Taxas apresentadas são líquidas de impostos para PFs que mantiverem as cotas por mais que 30 dias; (iii) Taxas apresentadas terão IOF TVM para PFs que mantiverem as cotas por menos que 30 dias; (iv) Taxas apresentadas para PJs não são líquidas de impostos.

<sup>2</sup> Atuação do Formador de Mercado se dará após o encerramento da Oferta e início das negociações na B3; A previsão de rentabilidade é aplicada apenas a Cotistas que aderiram a Oferta; Atuação do formador de mercado deverá observar as regras aplicáveis a esta atividade: leia o fator de risco "Risco relacionado à prestação de serviço do formador de mercado".

**LEIA ATENTAMENTE O REGULAMENTO E OS DEMAIS DOCUMENTOS DA OFERTA, EM ESPECIAL A SEÇÃO DE "FATORES DE RISCO", ANTES DE ACEITAR A OFERTA.**

## Características da oferta

### 1ª Liquidação



#### TIPO DE OFERTA

Rito de registro automático, nos termos da Resolução CVM 160

#### Público Alvo

Investidor Qualificado

#### Volume da Oferta

R\$ 7.000.000.000,00

#### Período de Desistência

06/08/2025 até 12/08/2025

#### PERÍODO DE RECEBIMENTO DE ORDENS PARA A 1ª LIQUIDAÇÃO

15/07/2025 até 12/08/2025

#### 1ª Liquidação

15/08/2025

#### Valor da Cota

R\$ 1000,00

#### Aplicação Mínima

1 (uma) Cota

#### APLICAÇÃO E RESGATE

Cota negociada em Bolsa (B3)

#### Taxa global

0,301% a.a.

#### Taxa máxima global

0,361% a.a.

#### Taxa de performance

Não há

#### FEE DISTRIBUIÇÃO

Não há

#### Fee Coordenação e Estruturação

0,10% sobre o Montante Inicial da Oferta, a ser pago pelo Ofertante

#### Outros Custos

Não há

Gestor:



Coordenador Líder:



Ofertante:



Administrador:



LEIA ATENTAMENTE O REGULAMENTO E OS DEMAIS DOCUMENTOS DA OFERTA, EM ESPECIAL A SEÇÃO DE “FATORES DE RISCO”, ANTES DE ACEITAR A OFERTA.

## Características da oferta Liquidação Diária



### TIPO DE OFERTA

Rito de registro automático, nos termos da Resolução CVM 160

### Público Alvo

Investidor Qualificado

### Volume da Oferta

Saldo remanescente da 1ª Liquidação

### PERÍODO DE LIQUIDAÇÃO DIÁRIA

18/08/2025 até 17/11/2025

### Liquidação Diária

### Valor da Cota

R\$ 1000,00 acrescido de 95% da variação acumulada da Taxa DI, *pro rata temporis* desde a Data da 1ª Liquidação

### Aplicação Mínima

1 (uma) Cota

### APLICAÇÃO E RESGATE

Cota negociada em Bolsa (B3)

### Taxa global

0,301% a.a.

### Taxa máxima global

0,361% a.a.

### Taxa de performance

Não há

### FEE DISTRIBUIÇÃO

Não há

### Fee Coordenação e Estruturação

0,10% sobre o Montante Inicial da Oferta, a ser pago pelo Ofertante

### Outros Custos

Não há

Gestor:



Coordenador Líder:



Ofertante:



Administrador:



LEIA ATENTAMENTE O REGULAMENTO E OS DEMAIS DOCUMENTOS DA OFERTA, EM ESPECIAL A SEÇÃO DE “FATORES DE RISCO”, ANTES DE ACEITAR A OFERTA.

## Termos e Condições

*Term Sheet*

<b>Coordenador Líder</b>	ITAÚ BBA Assessoria Financeira S.A.
<b>Fundo</b>	Itaú Isento Março 28 Fundo de Investimento em Cotas de Fundos Incentivados de Investimento Financeiro em Infraestrutura Renda Fixa
<b>Classe</b>	Classe Única do Itaú Isento Março 28 Fundo de Investimento em Cotas de Fundos Incentivados de Investimento Financeiro em Infraestrutura Renda Fixa – Responsabilidade Limitada
<b>Classificação ANBIMA</b>	Renda Fixa
<b>Gestor</b>	Itaú Unibanco Asset Management LTDA.
<b>Administrador</b>	Intrag Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários LTDA.
<b>Ofertante</b>	Itaú Unibanco S.A.
<b>Assessores Legais</b>	Mattos Filho ( <i>deal counsel</i> )
<b>Emissão</b>	Oferta secundária de cotas da primeira emissão da Classe.
<b>Tipo da Oferta</b>	Oferta Pública sob o rito de registro automático, nos termos da Resolução CVM nº 160
<b>Público Alvo</b>	Investidores Qualificados, observado que no âmbito do Período de Liquidação Diária, os Investidores deverão ser clientes correntistas dos segmentos Institucionais, Corporate, Private, Personalité, Uniclass e Agências do Itaú Unibanco
<b>Ambiente de Negociação</b>	As Cotas serão admitidas para negociação no mercado secundário em mercado de bolsa, administrado pela B3
<b>Prazo de Duração</b>	Até 20 de março 2028
<b>Montante Inicial da Oferta</b>	R\$ 7.000.000.000,00 (sete bilhões de reais), representando a quantidade de até 7.000.000 (sete milhões) de Cotas
<b>Montante Mínimo da Oferta</b>	R\$ 350.000.000,00 (trezentos e cinquenta milhões de reais), representando a quantidade de 350.000 (trezentos e cinquenta mil) Cotas
<b>Capital Autorizado</b>	R\$ 30.000.000.000,00 (trinta bilhões de reais), não se considerando, para estes fins, as Cotas da primeira emissão do Fundo

**LEIA ATENTAMENTE O REGULAMENTO E OS DEMAIS DOCUMENTOS DA OFERTA, EM ESPECIAL A SEÇÃO DE “FATORES DE RISCO”, ANTES DE ACEITAR A OFERTA.**

## Termos e Condições



**Term Sheet**

### Preço de Emissão

As Cotas terão valor nominal unitário de referência de R\$ 1.000,00 (mil reais) por Cota (“Preço por Cota Inicial”). Até a Data da 1ª Liquidação da Oferta Secundária as Cotas serão adquiridas pelo Preço por Cota Inicial. Após a Data da 1ª Liquidação da Oferta Secundária, as Cotas serão adquiridas e liquidadas diariamente durante o prazo de colocação da Oferta Secundária, pelo valor correspondente ao Preço por Cota Inicial acrescido de 95% (noventa e cinco por cento) da variação acumulada da Taxa DI, *pro rata temporis* desde a Data da 1ª Liquidação da Oferta Secundária até o Dia Útil imediatamente anterior à data de aquisição, calculada de forma exponencial (“Preço por Cota Subsequente”).

### Investimento Mínimo

Até a Data da 1ª Liquidação: R\$ 1.000,00 (mil reais), representando 1 (uma) Cota.  
Após a Data da 1ª Liquidação: 1(uma) Cota, considerando o Preço por Cota Subsequente.

### Investimento Máximo

Não há.

### Regime de Colocação

Melhores esforços.

### Critério de Rateio

A quantidade total de Cotas apresentados pelos Investidores, inclusive aqueles que sejam considerados Pessoas Vinculadas, será verificada diariamente (dentro da janela das 08:00 às 19:30 no sistema DDA) por ordem de chegada. Se ao final de cada dia do Período de Recebimento de Reservas for verificado que a quantidade de Cotas reservadas não atingiu o Montante Inicial da Oferta Secundária, todos os pedidos serão atendidos integralmente, independente do horário de recebimento pelo sistema DDA naquele dia, seguindo o critério de alocação por ordem de chegada, observados os procedimentos operacionais da B3. Caso seja verificado, na Data do Procedimento de Alocação, que quantidade total de Cotas reservadas pelos Investidores, inclusive aqueles que sejam considerados Pessoas Vinculadas excedeu o Montante Inicial da Oferta Secundária, todas as ordens recebidas no dia que se verificou o excesso de demanda (independente do horário de recebimento pelo sistema DDA), serão rateadas proporcionalmente entre todos os Investidores do dia, inclusive aquelas que sejam considerados Pessoas Vinculadas, limitada ao valor individual de cada pedido de reserva e à quantidade total remanescente não alocada anteriormente, desconsiderando-se as frações de Cotas. Considerando a alocação conforme ordem de chegada, o Coordenador Líder e o Ofertante (em conjunto) poderão optar por encerrar o Período de Recebimento de Reservas a qualquer momento a partir do recebimento de reservas que representem o Montante Inicial da Oferta Secundária.

### Limite de Participação

Com exceção de (i) partes relacionadas ao Gestor e/ou Administrador, e (ii) eventual formador de mercado que venha a ser contratado pelo Gestor, em nome do Fundo, nenhum outro Cotista poderá deter mais de 25% (vinte e cinco por cento) das Cotas emitidas pela Classe (“Limite de Participação”).

Caso o Cotista não enquadre suas Cotas ao Limite de Participação no prazo de até 5 (cinco) Dias Úteis contados da notificação de seu desenquadramento, o Cotista terá seus direitos políticos suspensos em relação às Cotas que ultrapassarem o Limite de Participação, incluindo, sem limitação, o direito de votar nas Assembleias Gerais e o ADMINISTRADOR realizará compulsoriamente, por meio dos procedimentos descritos neste item, sem a necessidade de Assembleia Geral ou de consentimento do Cotista, a conversão de suas Cotas em cotas de uma subclasse que será criada com o propósito único e específico de liquidar as Cotas que excederem ao Limite de Participação, no montante suficiente para que, após referida conversão e posterior liquidação da cota nos termos do presente, o referido Cotista passe a deter no máximo 24,9% (vinte e quatro inteiros e nove décimos por cento) do total de Cotas do Fundo (“Subclasse para Cotas Excedentes” e “Cotas Excedentes”), mediante comunicação ao mercado do desenquadramento do Limite de Participação e da criação da Subclasse para Cotas Excedentes.

O procedimento a ser realizado pelo Administrador, indicado acima, não deverá ser executado, em nenhuma outra hipótese, senão por conta do desenquadramento do Limite de Participação.

As Cotas Excedentes serão, automática e compulsoriamente, liquidadas integralmente e canceladas por meio da B3, mediante o envio, pelo Administrador, de todas as informações necessárias para tanto, observados os procedimentos e ordens necessários para que a B3 possa realizar os referidos procedimentos descritos neste item, a partir de 1 (um) Dia Útil de sua conversão, em valor equivalente ao menor, entre (i) preço de compra praticado pelo formador de mercado no último pregão em que tiver adquirido Cotas e (ii) preço de tela no fechamento no último pregão praticado no Dia Útil imediatamente anterior à data da conversão.

**LEIA ATENTAMENTE O REGULAMENTO E OS DEMAIS DOCUMENTOS DA OFERTA, EM ESPECIAL A SEÇÃO DE “FATORES DE RISCO”, ANTES DE ACEITAR A OFERTA.**

## Termos e Condições

Term Sheet

### Política de Investimento

Investimento mínimo de 95% (noventa e cinco por cento) do patrimônio líquido em FI Infras geridos e/ou administrados pelo Gestor, pelo Administrador e/ou por demais entidades do grupo econômico do Gestor e do Administrador (“FI-Infras Investidos”), principalmente de cotas da subclasse sênior da Classe Única do Itaúba Fundo Incentivado de Investimento Financeiro em Infraestrutura Renda Fixa Responsabilidade Limitada (“Itaúba”).

Os FI-Infras Investidos investirão em ativos permitidos nos termos da Lei nº 12.431/11.

### Taxas

Pela prestação dos serviços de administração e gestão, será devida uma taxa equivalente à 0,301% (trezentos e um milésimos por cento) ao ano, incidente sobre o Patrimônio Líquido do Fundo. À Taxa Global da classe poderá ser acrescida das taxas dos fundos de investimento ou fundos de investimento em cotas de fundo de investimento em que a classe invista, atingindo, contudo, no máximo, o percentual anual de 0,361% (trezentos e sessenta e um milésimos por cento) ao ano, incidente sobre o Patrimônio Líquido do Fundo.

A descrição completa da Taxa Global aplicável à Classe e sua respectiva segregação pode ser encontrada no website do Gestor:  
<https://www.itaúassetmanagement.com.br/fundos/credito/istt11>

### Remuneração Extraordinária do Gestor

Na hipótese de (i) destituição do Gestor sem Justa Causa; ou (ii) Renúncia Motivada pelo Gestor, nos termos do Regulamento, além do pagamento da parcela da Taxa Global devida ao Gestor até a data de destituição e/ou substituição, o Gestor fará jus a uma remuneração complementar, equivalente a 36 (trinta e seis) vezes o valor pago no mês imediatamente anterior a data da destituição e/ou substituição a título da parcela da Taxa Global atribuída ao Gestor (“Remuneração Extraordinária do Gestor”). A Remuneração Extraordinária do Gestor será paga diretamente pela Classe com recursos disponíveis em caixa, nas mesmas datas que a parcela da Taxa Global destinada ao Gestor seria paga nos meses subsequentes, com prioridade absoluta sobre eventuais valores devidos ao novo gestor da Classe.

### Crítérios de Elegibilidade

Concentração por grupo econômico em relação ao Rating Público (por 1 agência) até (% dos ativos incentivados)

AAA	Ilimitado	Alocação mínima em AAA	90,00%
AA+	até 10,00%	Sem Rating	até 5,00%
AA até A-	até 5,00%	Rating (quando houver) pior que A-	Vedado

Aplicação de Caixa:

Títulos Públicos ou cota de fundos que invistam exclusivamente em títulos públicos atrelados a SELIC. Crédito Privado emitido exclusivamente pelo grupo Itaú Unibanco S.A.

Valor Máximo por grupo econômico (% do PL) até 5,00%

**LEIA ATENTAMENTE O REGULAMENTO E OS DEMAIS DOCUMENTOS DA OFERTA, EM ESPECIAL A SEÇÃO DE “FATORES DE RISCO”, ANTES DE ACEITAR A OFERTA.**

## Termos e Condições

Term Sheet

### Taxa Máxima de Custódia

A taxa máxima de custódia paga pelo Fundo será de 0,15% (quinze centésimos por cento) ao ano sobre o patrimônio do Fundo, com o mínimo mensal de até R\$20.000,00 (vinte mil reais), corrigido pelo indexador IPC-FIPE.

### Rentabilidade Alvo

O Fundo visa proporcionar a seus Cotistas uma rentabilidade alvo que busque acompanhar a variação de 95% (noventa e cinco) das taxas médias diárias referenciais para depósitos interfinanceiros no Brasil – Certificados de Depósito Interfinanceiro – DI de um dia over extra grupo apuradas e divulgadas diariamente pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão, no informativo diário disponível em sua página na internet ([http://www.b3.com.br/pt\\_br/](http://www.b3.com.br/pt_br/)) expressas na forma percentual e calculadas diariamente sob forma de capitalização composta, com base em um ano de 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis (“Taxa DI” e “Rentabilidade Alvo”, respectivamente). **A Rentabilidade Alvo ora descrita não representa promessa ou garantia de rentabilidade ou isenção de riscos para seus Cotistas.**

### Amortização

As Cotas serão amortizadas integralmente (i) na data do término do prazo de duração do Fundo; ou (ii) antes do seu vencimento integralmente, na hipótese de: (a) um evento de desenquadramento tributário da Classe que gere uma perda do benefício fiscal previsto na Lei nº 12.431/11, ou b) na hipótese de amortização integral das cotas dos FI-Infra investidos.

### Resgate

As Cotas somente serão resgatadas quando amortizadas integralmente, no término do prazo de duração do Fundo ou em caso de liquidação antecipada.

Todos os termos aqui não definidos terão o significado atribuído no regulamento vigente do Fundo.

**LEIA ATENTAMENTE O REGULAMENTO E OS DEMAIS DOCUMENTOS DA OFERTA, EM ESPECIAL A SEÇÃO DE “FATORES DE RISCO”, ANTES DE ACEITAR A OFERTA.**

## Cronograma Indicativo



Ordem	Eventos	Data Prevista <sup>(1)(2)</sup>
1	Realização do registro automático da Oferta Secundária na CVM	15/07/2025
2	Divulgação do Anúncio de Início Início das apresentações de roadshow para potenciais investidores	16/07/2025
3	Início do Período de Recebimento de Reservas	16/07/2025
4	Divulgação do Comunicado ao Mercado da Modificação da Oferta Secundária	05/08/2025
5	Início do Período de Desistência	06/08/2025
6	Encerramento do Período de Desistência Encerramento do Período de Recebimento de Pedidos de Reserva para o 1º Procedimento de Alocação	12/08/2025

**LEIA ATENTAMENTE O REGULAMENTO E OS DEMAIS DOCUMENTOS DA OFERTA,  
EM ESPECIAL A SEÇÃO DE “FATORES DE RISCO”, ANTES DE ACEITAR A OFERTA.**

## Cronograma Indicativo (cont.)



7	Data do 1º Procedimento de Alocação <sup>(3)</sup>	13/08/2025
8	Data da 1ª Liquidação da Oferta Secundária <sup>(3)(4)</sup>	15/08/2025
9	Início do Período de Liquidação Diária	18/08/2025
10	Data Máxima para Encerramento do Período de Recebimento de Reservas <sup>(5)</sup> Término do Período de Liquidação Diária <sup>(6)(7)</sup>	17/11/2025
11	Data Máxima para a divulgação do Anúncio de Encerramento	09/01/2026

<sup>(1)</sup>As datas previstas para os eventos futuros são meramente indicativas e estão sujeitas a alterações, suspensões, prorrogações, antecipações e atrasos, sem aviso prévio, a critério do Coordenador Líder. Ainda, caso ocorram alterações das circunstâncias, revogação ou modificação da Oferta Secundária, tal cronograma poderá ser alterado. A ocorrência de revogação, suspensão, o cancelamento ou qualquer modificação na Oferta Secundária será imediatamente divulgada nas páginas da rede mundial de computadores das Instituições Participantes da Oferta, do Administrador, do Gestor e da CVM, por meio dos veículos também utilizados para disponibilização deste Material Publicitário. Em caso de modificação da Oferta Secundária, os investidores que já tiverem aderido à Oferta Secundária deverão ser comunicados diretamente pelo Coordenador Líder, por correio eletrônico, correspondência física ou qualquer outra forma de comunicação passível de comprovação, a respeito da modificação efetuada, para que confirmem ao Coordenador Líder, no prazo de 5 (cinco) Dias Úteis do recebimento da comunicação, o interesse em revogar sua aceitação à Oferta Secundária, presumindo-se, na falta da manifestação, o interesse do investidor em não revogar sua aceitação.

<sup>(2)</sup>Nos casos de oferta registrada pelo “rito automático”, tal qual a presente, em que a análise da CVM sobre os documentos apresentados se dá em momento posterior à concessão do registro e, portanto, pode ocorrer durante o prazo de distribuição das Cotas ou, ainda, após finalizada a Oferta Secundária, a principal variável do cronograma tentativo é a possibilidade da CVM requerer maiores esclarecimentos sobre a Oferta Secundária durante o período de distribuição acima previsto, optando por suspender o prazo da Oferta Secundária.

<sup>(3)</sup>A aquisição das Cotas ocorrerá em cada data de Liquidação da Oferta Secundária, à vista, em moeda corrente nacional. Caso, em cada data de Liquidação da Oferta Secundária, as Cotas objeto de aquisição não sejam totalmente adquiridas por falha dos investidores da Oferta Secundária, a liquidação da alienação das Cotas objeto da falha poderá ser realizado junto ao Escriturador até o 5º (quinto) Dia Útil imediatamente subsequente à respectiva data de Liquidação da Oferta Secundária.

<sup>(4)</sup>Após a Data da 1ª Liquidação da Oferta Secundária, novos Procedimentos de Alocação e liquidação serão realizados diariamente, com base nas ordens recebidas até o Dia Útil imediatamente anterior, até o término do Período de Liquidação Diária.

<sup>(5)</sup>Considerando a alocação conforme ordem de chegada, o Coordenador Líder e o Ofertante (em conjunto) poderão optar por encerrar o Período de Recebimento de Reservas a qualquer momento a partir do recebimento de reservar que representem o Montante Inicial da Oferta Secundária.

<sup>(6)</sup>Para fins de esclarecimento, a atuação do formador de mercado se dará após o encerramento da Oferta Secundária e início das negociações na B3, observada as regras aplicáveis a esta atividade.

<sup>(7)</sup>As Cotas somente poderão ser negociadas no mercado secundário após a divulgação do Anúncio de Encerramento e a obtenção de autorização da B3 para o início da negociação das Cotas, conforme procedimentos estabelecidos pela B3.

**LEIA ATENTAMENTE O REGULAMENTO E OS DEMAIS DOCUMENTOS DA OFERTA,  
EM ESPECIAL A SEÇÃO DE “FATORES DE RISCO”, ANTES DE ACEITAR A OFERTA.**

# Custos da Oferta



<b>Comissões e Despesas</b>	<b>Custo Total da Oferta (R\$)</b>	<b>% em Relação ao Valor Total da Oferta</b>
Comissão de Coordenação	7.000.000,00	0,10%
Advogados	75.000,00	0,00%
Tributos (Advogados)	6.937,50	
Taxa de Registro na CVM	2.100.000,00	0,03%
Taxa de Registro Anbima (Oferta e FII)	136.183,00	0,00%
B3 - Taxa de Distribuição Padrão (Fixa)	47.528,22	0,00%
B3 - Taxa de Distribuição Padrão (Variável)	2.450.000,00	0,04%
B3 - Taxa de Análise de Ofertas Públicas	15.842,72	0,00%
B3 - Taxa de Listagem	13.283,76	0,00%
<b>Total</b>	<b>11.844.775,20</b>	<b>0,17%</b>

**LEIA ATENTAMENTE O REGULAMENTO E OS DEMAIS DOCUMENTOS DA OFERTA, EM ESPECIAL A SEÇÃO DE “FATORES DE RISCO”, ANTES DE ACEITAR A OFERTA.**

## Fatores de Risco



Antes de tomar uma decisão de investimento no Fundo, os potenciais Investidores devem, considerando sua própria situação financeira, seus objetivos de investimento e seu perfil de risco, avaliar cuidadosamente todas as informações disponíveis neste Material Publicitário, no Regulamento do Fundo e nos demais documentos da Oferta. Tendo em vista a natureza dos investimentos a serem realizados pelo Fundo, os Investidores devem estar cientes dos riscos a que estarão sujeitos os investimentos e aplicações do Fundo, conforme descritos abaixo, não havendo garantias, portanto, que o capital efetivamente integralizado será remunerado conforme expectativa dos Cotistas.

A seguir encontram-se descritos os principais riscos aos quais estão sujeitos os investimentos no Fundo e no Brasil em geral. As cotas dos FI-Infra e os Ativos Financeiros, por sua própria natureza, estão sujeitos a flutuações de mercado e/ou a riscos de crédito das respectivas contrapartes que poderão gerar perdas ao Fundo e aos Cotistas. Na eventualidade de o Fundo vir a sofrer prejuízos que o levem a apresentar Patrimônio Líquido negativo, os Cotistas poderão vir a ser chamados a aportar recursos adicionais no Fundo, de modo que este possa arcar com suas obrigações. O Administrador, o Gestor e o Custodiante, bem como qualquer de suas Partes Relacionadas, não poderão ser responsabilizados, entre outros eventos, (i) por qualquer depreciação ou perda de valor dos Ativos integrantes da carteira do Fundo; (ii) pela inexistência de mercado secundário para as cotas dos FI-Infra e para os Ativos Financeiros; ou (iii) por eventuais prejuízos incorridos pelos Cotistas quando da amortização ou do resgate de suas Cotas, nos termos do Regulamento.

A ordem dos fatores de risco indicados a seguir foi definida de acordo com a materialidade de sua ocorrência, sendo expressa em uma ordem decrescente de relevância, conforme uma escala qualitativa de risco, nos termos do artigo 19, §4º, das Resoluções CVM 160. Os termos e expressões não definidos neste Material Publicitário terão o significado que lhes seja atribuído no Regulamento e/ou nos documentos da Oferta.

(i) Risco de Mercado. A ocorrência, no Brasil ou no exterior, de fatos extraordinários ou situações especiais de mercado ou, ainda, de eventos de natureza política, econômica ou financeira que modifiquem a ordem atual e influenciem os mercados financeiro e de capitais brasileiros, incluindo variações nas taxas de juros, eventos de desvalorização da moeda e mudanças legislativas, assim como a materialização dos riscos inerentes à própria natureza do Fundo, incluindo, entre outros, os fatores de risco descritos neste Anexo, poderão resultar em perda, pelos Cotistas, do valor de principal e dos rendimentos de suas aplicações nas Cotas. Ademais, o atual cenário político brasileiro, bem como a especulação sobre eventuais fatos ou acontecimentos futuros, geram incertezas sobre a economia brasileira e uma maior volatilidade no mercado de capitais nacional, e podem vir a afetar adversamente o valor e o pagamento dos Ativos e, conseqüentemente, das Cotas. Não será devida pelo Fundo, pelo Administrador, pelo Gestor ou pelo Custodiante, qualquer multa ou penalidade, de qualquer natureza, caso os Cotistas sofram qualquer dano ou prejuízo resultante do risco aqui descrito.

(ii) Risco de Mercado – Descasamento de Taxas: Rentabilidade dos Ativos Inferior à Rentabilidade Alvo das Cotas. Os Ativos a serem adquiridos pelo Fundo poderão ser contratados a taxas prefixadas. Considerando-se a Rentabilidade Alvo das Cotas prevista no Anexo, poderá ocorrer o descasamento entre as taxas de retorno (a) dos Ativos integrantes da carteira do Fundo; e (b) das Cotas. Caso ocorram tais descasamentos, os recursos do Fundo poderão ser insuficientes para pagar parte ou a totalidade da Rentabilidade Alvo prevista para as Cotas. Nessa hipótese, os Cotistas poderão ter a rentabilidade de suas Cotas afetadas negativamente, sendo certo que nem o Fundo, nem o Administrador, nem o Gestor, nem o Custodiante, nem qualquer dos demais prestadores de serviços contratados pelo Fundo prometem ou asseguram rentabilidade aos Cotistas.

**LEIA ATENTAMENTE O REGULAMENTO E OS DEMAIS DOCUMENTOS DA OFERTA,  
EM ESPECIAL A SEÇÃO DE “FATORES DE RISCO”, ANTES DE ACEITAR A OFERTA.**

## Fatores de Risco



(iii) Riscos Setoriais. O Fundo alocará parcela predominante de seu patrimônio em cotas de FI-Infra que, por sua vez, investirão em debêntures emitidas nos termos do artigo 2º da Lei nº 12.431/11, para fins de captação, por seus respectivos devedores, de recursos necessários para implementar projetos de investimento na área de infraestrutura, ou de produção econômica intensiva em pesquisa, desenvolvimento e inovação, qualificados como prioritários na forma regulamentada pelo Poder Executivo Federal por meio do Decreto nº 11.694, de 26 de março de 2024 (“Decreto nº 11.694/24”). Dessa forma, os riscos a que o Fundo será exposto estarão indiretamente relacionados aos riscos dos diversos setores de atuação dos devedores que emitirem tais debêntures. Nos termos do artigo 2º, inciso VI, do Decreto nº 11.694/24, são considerados “prioritários” os projetos de investimento enquadrados em setor prioritário e nos demais critérios e nas condições estabelecidas no Decreto nº 11.694/24 e na portaria ministerial do respectivo setor. Na área de infraestrutura os projetos devem pertencer a um dos seguintes setores: (i) logística e transporte; (ii) mobilidade urbana; (iii) energia; (iv) telecomunicações; (v) e radiodifusão; (vi) saneamento básico; (vii) irrigação; (viii) educação pública e gratuita; (viii) saúde pública e gratuita; (ix) segurança pública e sistema prisional; (x) parques urbanos públicos e unidades de conservação; (xi) equipamentos públicos culturais e esportivos; (xii) habitação social, incluídos exclusivamente projetos implementados por meio de parcerias público-privadas; (xiii) requalificação urbana; (xiv) transformação de minerais estratégicos para a transição energética; e (xv) iluminação pública. Na área de produção econômica intensiva em pesquisa, desenvolvimento e inovação os projetos devem pertencer aos setores de: transição energética, transformação ecológica, transformação digital, complexo industrial da saúde e complexo industrial aeroespacial e de defesa. Nesses setores, os investimentos, em geral, envolvem longo período de maturação. Além disso, nesses setores, há risco de uma mudança não esperada na legislação aplicável, ou na perspectiva da economia, que pode alterar os cenários previstos pelos tomadores de recursos das debêntures, trazendo impactos adversos no desenvolvimento de seus respectivos projetos qualificados como “prioritários”. Deste modo, o retorno dos investimentos realizados pelos FI-Infra e, conseqüentemente, pelo Fundo pode não ocorrer ou ocorrer de forma diversa da inicialmente prevista, tendo em vista que (a) o investimento inicial necessário para a implantação dos projetos desenvolvidos pode ser bastante elevado, considerando a natureza dos setores indicados no Decreto nº 11.694/24, (b) os devedores, em geral, financiam parte significativa do investimento em projetos qualificados como “prioritários” com capital de terceiros, e (c) o prazo de maturação de referidos projetos pode ser longo, sendo que, durante esse período, eventos políticos, econômicos, climáticos, entre outros, podem ocorrer e comprometer a exequibilidade e a rentabilidade do projeto objeto do investimento. Por fim, os setores de infraestrutura e de produção econômica intensiva em pesquisa, desenvolvimento e inovação possuem fatores de riscos próprios, que podem também impactar o pagamento das debêntures. Sendo assim, é possível que não se verifique, parcial ou integralmente, o retorno do investimento realizado pelos devedores, ou que devedores não sejam capazes de cumprir tempestivamente suas obrigações, o que, em ambos os casos, poderá causar um efeito prejudicial adverso nos negócios dos devedores e nos resultados dos FI-Infra e, conseqüentemente, do Fundo e nos rendimentos atribuídos aos Cotistas.

### (iv) Risco de Crédito

(a) Risco de Crédito Relativo às Cotas dos FI-Infra. Tal risco decorre da capacidade dos emissores e dos garantidores, se houver, dos ativos integrantes das carteiras dos FI-Infra em honrar seus compromissos, pontual e integralmente, conforme contratados. Alterações no cenário macroeconômico ou nas condições financeiras dos devedores ou dos garantidores, se houver, dos ativos adquiridos pelos FI-Infra poderão afetar adversamente os resultados dos FI-Infra, que poderão não receber o pagamento referente aos ativos que compõem suas carteiras, e, conseqüentemente, impactar nos resultados do Fundo. O Fundo somente procederá à amortização e/ou ao resgate das Cotas em moeda corrente nacional, na medida em que os rendimentos decorrentes dos ativos dos FI-Infra sejam pagos pelos respectivos emissores e/ou pelos garantidores, se for o caso, e os respectivos valores sejam transferidos ao Fundo, por meio da amortização e/ou do resgate das cotas dos FI-Infra, não havendo qualquer garantia de que a amortização e/ou o resgate das Cotas ocorrerá integralmente nas datas estabelecidas no Regulamento ou deliberadas em Assembleia Geral. Nessas hipóteses, não será devida pelo Fundo, pelo ADMINISTRADOR, pelo GESTOR ou pelo Custodiante, qualquer multa ou penalidade, de qualquer natureza.

**LEIA ATENTAMENTE O REGULAMENTO E OS DEMAIS DOCUMENTOS DA OFERTA,  
EM ESPECIAL A SEÇÃO DE “FATORES DE RISCO”, ANTES DE ACEITAR A OFERTA.**

## Fatores de Risco



(b) Risco de Crédito Relativo aos Ativos Financeiros. Os Ativos Financeiros estão sujeitos às oscilações de preços e cotações de mercado, e a outros riscos, tais como riscos de crédito e de liquidez, de oscilação de mercados e de precificação de ativos, o que pode afetar negativamente o desempenho do Fundo e do investimento realizado pelos Cotistas. O Administrador e o Gestor, em hipótese alguma, excetuadas as ocorrências resultantes de comprovado dolo ou má-fé de sua parte, serão responsabilizados por qualquer depreciação dos bens da carteira do Fundo, ou por eventuais prejuízos em caso de liquidação do Fundo ou resgate de Cotas.

Os Ativos Financeiros estão sujeitos a oscilações nos seus preços em função da reação dos mercados frente a notícias econômicas e políticas, tanto no Brasil como no exterior, podendo ainda responder a notícias específicas a respeito dos respectivos devedores ou contrapartes. As variações de preços dos Ativos Financeiros poderão ocorrer também em função de alterações nas expectativas dos participantes do mercado, podendo inclusive ocorrer mudanças nos padrões de comportamento de preços dos Ativos Financeiros sem que haja mudanças significativas no contexto econômico e/ou político, nacional e internacional.

Os Ativos Financeiros estão sujeitos à capacidade dos seus devedores ou contrapartes em honrar os compromissos de pagamento de juros e principal referentes a tais Ativos Financeiros. Alterações nas condições financeiras dos devedores ou contrapartes dos Ativos Financeiros e/ou na percepção que os investidores têm sobre tais condições, bem como alterações nas condições econômicas e políticas que possam comprometer a capacidade de pagamento dos devedores ou contrapartes, podem trazer impactos significativos nos preços e na liquidez dos Ativos Financeiros. Mudanças na percepção da qualidade dos créditos dos devedores ou contrapartes poderão também trazer impactos nos preços e na liquidez dos Ativos Financeiros.

O Fundo poderá incorrer em risco de crédito em caso de não liquidação das operações realizadas por meio de corretoras e distribuidoras de valores mobiliários que venham a intermediar as operações de compra e venda de Ativos Financeiros em nome do Fundo. Na hipótese de falta de capacidade e/ou falta de disposição de pagamento de qualquer dos devedores de Ativos Financeiros ou das contrapartes nas operações integrantes da carteira do Fundo, o Fundo poderá sofrer perdas, podendo inclusive incorrer em custos para conseguir recuperar os seus créditos.

(c) Riscos de Precificação dos Investimentos. A precificação dos Ativos integrantes da carteira do Fundo deverá ser realizada de acordo com os critérios e procedimentos para registro e avaliação de títulos, valores mobiliários e demais operações, estabelecidos na regulamentação em vigor. Referidos critérios de avaliação de ativos, tais como os de marcação a mercado (*mark-to-market*), poderão ocasionar variações nos valores dos Ativos integrantes da carteira do Fundo, resultando em aumento ou redução no valor das Cotas.

(d) Riscos do Uso de Derivativos. O Fundo poderá contratar instrumentos derivativos para fins de proteção patrimonial, desde que a exposição seja sempre, no máximo, o valor do Patrimônio Líquido do Fundo. A contratação, pelo Fundo, dos referidos instrumentos de derivativos poderá acarretar oscilações negativas no valor de seu Patrimônio Líquido superiores àquelas que ocorreriam se tais instrumentos não fossem utilizados. A contratação deste tipo de operação não deve ser entendida como uma garantia do Administrador, do Gestor, do Custodiante, de qualquer mecanismo de seguro ou do Fundo Garantidor de Créditos – FGC de remuneração das Cotas do Fundo. A contratação de operações com derivativos poderá resultar em perdas para o Fundo e para os Cotistas.

**LEIA ATENTAMENTE O REGULAMENTO E OS DEMAIS DOCUMENTOS DA OFERTA,  
EM ESPECIAL A SEÇÃO DE “FATORES DE RISCO”, ANTES DE ACEITAR A OFERTA.**

## Fatores de Risco



### (v) Risco de Liquidez.

(a) Risco de Liquidez Relativo aos Ativos Financeiros. Diversos motivos podem ocasionar a falta de liquidez dos mercados nos quais os títulos e valores mobiliários integrantes da carteira do Fundo são negociados e/ou outras condições atípicas de mercado. Caso isso ocorra, o Fundo estará sujeito a riscos de liquidez dos Ativos Financeiros detidos em carteira, situação em que o Fundo poderá não estar apto a efetuar pagamentos relativos à amortização e ao resgate de suas Cotas.

(b) Risco de Liquidez das Cotas dos FI-Infra. O risco de liquidez das cotas dos FI-Infra decorre da vedação permanente dos regulamentos dos FI-Infra à negociação das cotas de suas respectivas emissões no mercado secundário, tendo em vista que tais FI-Infra terão como público-alvo exclusivamente este Fundo. Além disso, ainda que os regulamentos dos FI-Infra sejam alterados para permitir a negociação das cotas dos FI-Infra, o mercado secundário existente no Brasil para negociação de cotas de fundos de investimento enfrenta baixa, ou nenhuma, liquidez e não há nenhuma garantia de que existirá no futuro um mercado para negociação das cotas dos FI-Infra que permita ao Fundo a sua alienação.

(c) Risco relacionado a prestação de serviço do formador de mercado. O Fundo poderá contratar formador de mercado para as suas Cotas. Caso o formador de mercado deixe de atuar ou deixe de atuar na prestação de serviço, seja por razões operacionais, contratuais ou regulatórias, a liquidez das Cotas poderá ser reduzida, dificultando a negociação por parte dos Cotistas.

(d) Risco de Liquidez das Cotas – Investimento em Fundo Fechado. O Fundo é constituído na forma de condomínio fechado, ou seja, não é admitido o resgate de suas Cotas antes da liquidação do Fundo deliberada em Assembleia Geral, observado o quórum de deliberação estabelecido no Regulamento. Desta forma, os Cotistas que desejarem ter liquidez deverão alienar as suas Cotas no mercado secundário. O preço de venda das Cotas no mercado secundário poderá ser inferior ao valor patrimonial das Cotas, de modo que os Cotistas poderão sofrer perdas patrimoniais decorrentes de tal alienação antes do prazo de vencimento de suas Cotas.

(vi) Riscos de Natureza Legal ou Regulatória. O Fundo também poderá estar sujeito a outros riscos, exógenos ao controle do Administrador, advindos de eventuais restrições futuras de natureza legal e/ou regulatória que podem afetar a validade da constituição ou da aquisição dos ativos pelos FI-Infra e/ou o próprio funcionamento dos FI-Infra e a aquisição de suas cotas pelo Fundo. Na hipótese de tais restrições ocorrerem, o fluxo de aquisições de cotas dos FI-Infra ou de pagamentos dos rendimentos de tais cotas ao Fundo poderá ser interrompido, podendo, desta forma, comprometer a continuidade do Fundo e o horizonte de investimento dos Cotistas. Além disso, os ativos ou as cotas dos FI-Infra já integrantes da carteira do Fundo podem ter sua validade questionada, podendo acarretar prejuízos aos Cotistas.

(vii) Limitação de Ativos do Fundo. A única fonte de recursos do Fundo para efetuar o pagamento das amortizações e/ou do resgate das Cotas aos Cotistas é a liquidação dos Ativos pelas respectivas contrapartes. Após o recebimento destes recursos e, se for o caso, depois de esgotados todos os meios cabíveis para a cobrança, judicial ou extrajudicial, dos referidos Ativos, o Fundo não disporá de quaisquer outras verbas para efetuar a amortização e/ou o resgate, total ou parcial, das Cotas, podendo, inclusive, realizar o resgate do saldo das Cotas mediante dação em pagamento dos ativos integrantes de sua carteira (incluindo eventuais bens recebidos em decorrência da execução ou excussão das garantias vinculadas aos ativos subjacentes integrantes das carteiras dos FI-Infra e que venham a ser dados ao Fundo em pagamento do resgate das cotas dos FI-Infra), conforme hipótese prevista no Regulamento. Caso o Fundo necessite vender os Ativos detidos em carteira, poderá não haver mercado comprador e/ou o preço de alienação de tais Ativos poderá refletir essa falta de liquidez, causando perda patrimonial para o Fundo.

**LEIA ATENTAMENTE O REGULAMENTO E OS DEMAIS DOCUMENTOS DA OFERTA,  
EM ESPECIAL A SEÇÃO DE “FATORES DE RISCO”, ANTES DE ACEITAR A OFERTA.**

## Fatores de Risco

(viii) Risco de Fungibilidade – Bloqueio da Conta do Fundo. Os recursos provenientes dos Ativos serão recebidos na conta corrente autorizada do Fundo. Na hipótese de intervenção ou liquidação extrajudicial da instituição financeira na qual é mantida a conta corrente autorizada do Fundo, os recursos provenientes dos Ativos lá depositados poderão ser bloqueados, podendo somente ser recuperados pelo Fundo por via judicial e, eventualmente, poderão não ser recuperados, causando prejuízos ao Fundo e aos Cotistas.

(ix) Amortização e Resgate Condicionado das Cotas. O Fundo está exposto a determinados riscos inerentes aos Ativos que compõem o seu patrimônio e aos mercados em que os mesmos são negociados, incluindo a eventual impossibilidade de o Gestor alienar os respectivos Ativos em caso de necessidade, especialmente as cotas dos FI-Infra, devido à baixa, ou inexistente, liquidez no mercado secundário para a negociação deste tipo de ativo. Considerando-se que o Fundo somente procederá às amortizações e/ou ao resgate das Cotas na medida em que os Ativos sejam devidamente liquidados pelas respectivas contrapartes, o Administrador, o Gestor e o Custodiante, bem como suas respectivas Partes Relacionadas, encontram-se impossibilitados de assegurar que as amortizações e/ou o resgate das Cotas ocorrerão conforme originalmente previsto ou deliberado na Assembleia Geral, não sendo devida pelo Fundo ou qualquer pessoa, incluindo o Administrador, o Gestor ou o Custodiante, qualquer multa ou penalidade, de qualquer natureza.

(x) Inexistência de Rendimento Predeterminado. O valor unitário das Cotas será atualizado diariamente. Tal atualização tem como finalidade definir qual a parcela do Patrimônio Líquido que deve ser prioritariamente alocada aos titulares das Cotas na hipótese de amortização e/ou resgate de suas respectivas Cotas, e não representa nem deverá ser considerada, sob qualquer hipótese ou circunstância, como uma promessa ou obrigação, legal ou contratual, do Administrador, do Gestor, do Custodiante, de suas respectivas Partes Relacionadas, de qualquer mecanismo de seguro, ou do Fundo Garantidor de Créditos – FGC em assegurar tal remuneração aos Cotistas. Independentemente do valor do Patrimônio Líquido, os titulares das Cotas não farão jus, em qualquer circunstância, quando da amortização ou do resgate de suas Cotas, a uma remuneração superior ao valor delas na respectiva data de amortização ou resgate, o qual representa o seu limite máximo de remuneração.

(xi) Quórum Qualificado. O presente Regulamento estabelece quóruns qualificados para a Assembleia Geral deliberar sobre determinadas matérias de interesse dos Cotistas. Tais quóruns qualificados, em algumas circunstâncias, poderão acarretar limitações às atividades do Fundo, em decorrência da impossibilidade de aprovação de certas matérias em Assembleia Geral.

(xii) Risco de Concentração na Titularidade das Cotas. Conforme o Regulamento, não há restrição quanto ao limite do número de Cotas que podem ser subscritas por um único Cotista. Assim, poderá ocorrer situação em que um Cotista venha a integralizar parcela substancial das Cotas ofertadas, passando tal Cotista a deter uma participação expressiva no patrimônio do Fundo, o que, por sua vez, poderá fragilizar a posição dos demais Cotistas em razão da possibilidade desse cotista influenciar certas deliberações na Assembleia Geral em função de seus próprios interesses, em detrimento do Fundo e/ou dos demais Cotistas minoritários.

**LEIA ATENTAMENTE O REGULAMENTO E OS DEMAIS DOCUMENTOS DA OFERTA,  
EM ESPECIAL A SEÇÃO DE “FATORES DE RISCO”, ANTES DE ACEITAR A OFERTA.**

## Fatores de Risco



(xiii) Não Existência de Garantia de Eliminação de Riscos ou de Rentabilidade das Cotas. A realização de investimentos no Fundo expõe o investidor aos riscos a que o Fundo está sujeito, os quais poderão acarretar perdas para os Cotistas. Tais riscos podem advir da simples consecução do objeto do Fundo, assim como de motivos alheios ou exógenos, tais como moratória, gFundos, mudanças nas regras aplicáveis aos FI-Infra e às suas cotas e/ou às demais contrapartes e aos ativos integrantes da carteira do Fundo, alteração na política econômica, decisões judiciais etc. Não há qualquer garantia de eliminação da possibilidade de perdas para o Fundo e para os Cotistas.

O indicador de desempenho adotado pelo Fundo para a Rentabilidade Alvo das Cotas é apenas uma meta estabelecida pelo Fundo, não constituindo garantia mínima de rentabilidade aos investidores. Todos os eventuais rendimentos, bem como o pagamento do principal das Cotas, provirão exclusivamente da carteira de Ativos do Fundo, a qual está sujeita a riscos diversos e cujo desempenho é incerto. Dependendo do desempenho dos Ativos integrantes da carteira do Fundo, os Cotistas poderão não receber, total ou parcialmente, a Rentabilidade Alvo indicada no presente Regulamento ou, mesmo, sofrer prejuízo no seu investimento, não conseguindo recuperar o capital investido. Dados de rentabilidade verificados no passado com relação a qualquer fundo de investimento em cotas de fundo de investimento em ativos no mercado, ou ao próprio Fundo, não representam garantia de rentabilidade futura.

As aplicações no Fundo não contam com garantia do ADMINISTRADOR, do GESTOR, do Custodiante, de quaisquer terceiros, de qualquer mecanismo de seguro ou, ainda, do Fundo Garantidor de Crédito – FGC. Igualmente, o Fundo, o ADMINISTRADOR, o GESTOR, o Custodiante e quaisquer terceiros não prometem ou asseguram aos Cotistas qualquer rentabilidade ou remuneração decorrentes da aplicação nas Cotas.

(xiv) Riscos Operacionais.

(a) Falhas de Procedimentos. O não cumprimento das obrigações para com o Fundo por parte do Custodiante, do Administrador e/ou do Gestor, conforme descritas nos contratos firmados com cada uma dessas partes, poderá implicar falhas nos procedimentos de cobrança, gestão, administração, custódia e monitoramento das eventuais garantias referentes ao Fundo. Tais falhas poderão acarretar perdas patrimoniais ao Fundo e aos Cotistas.

(b) Falhas ou Interrupção da Prestação de Serviços pela Instituição Financeira na qual o Fundo Mantém Conta. Qualquer falha ou eventual interrupção da prestação de serviços pela instituição financeira na qual o Fundo mantém a conta corrente autorizada do Fundo, inclusive no caso de sua substituição, poderá afetar o recebimento dos recursos devidos pelos FI-Infra ou pelas contrapartes dos Ativos Financeiros. Isso pode levar à queda da rentabilidade ou à perda patrimonial do Fundo.

(c) Falhas ou Interrupção dos Demais Serviços pelos Prestadores Contratados pelo Fundo. Eventual falha ou interrupção da prestação de serviços pelos prestadores de serviços contratados pelo Fundo, incluindo, sem se limitar, o Administrador, o Custodiante e o Gestor, inclusive no caso de sua substituição, por qualquer motivo, poderá afetar o regular funcionamento do Fundo. Isso poderá levar a prejuízos ao Fundo ou, até mesmo, à sua liquidação.

**LEIA ATENTAMENTE O REGULAMENTO E OS DEMAIS DOCUMENTOS DA OFERTA,  
EM ESPECIAL A SEÇÃO DE “FATORES DE RISCO”, ANTES DE ACEITAR A OFERTA.**

## Fatores de Risco



(xv) Risco de Descontinuidade. O Fundo poderá resgatar as Cotas ou proceder à sua amortização antecipadamente, conforme o caso, podendo inclusive efetuar tais pagamentos por meio da entrega de Ativos integrantes de sua carteira (incluindo eventuais bens recebidos em decorrência da execução ou excussão das garantias vinculadas aos ativos subjacentes integrantes das carteiras dos FI-Infra e que venham a ser dados ao Fundo em pagamento do resgate das cotas dos FI-Infra). Deste modo, os Cotistas terão seu horizonte original de investimento reduzido e poderão não conseguir reinvestir os recursos recebidos com a mesma remuneração proporcionada pelo Fundo, não sendo devida pelo Fundo ou qualquer pessoa, incluindo o Administrador, o Gestor ou o Custodiante, qualquer multa ou penalidade, a qualquer título, em decorrência desse fato. Adicionalmente, no caso da dação em pagamento de ativos integrantes da carteira do Fundo, os Cotistas poderão encontrar dificuldades para negociar e/ou cobrar os ativos recebidos.

(xvi) Risco de Originação – Questionamento da Validade e da Eficácia. O Fundo adquirirá, preponderantemente, as cotas dos FI-Infra, os quais investirão seus recursos em ativos representados por debêntures de infraestrutura, cuja emissão ou cessão, por sua vez, poderá ser invalidada ou tornar-se ineficaz por decisão judicial ou administrativa, afetando negativamente o patrimônio dos FI-Infra e, por consequência, do Fundo. Ademais, os ativos adquiridos pelos FI-Infra podem apresentar vícios questionáveis juridicamente em sua constituição, podendo ainda apresentar irregularidades de forma ou conteúdo. Assim, poderá ser necessária decisão judicial para efetivação do pagamento relativo a tais ativos pelos respectivos devedores ou, ainda, poderá ser proferida decisão judicial desfavorável. Consequentemente, os FI-Infra poderão sofrer prejuízos, seja pela demora, seja pela ausência de recebimento de recursos, o que poderá impactar negativamente na rentabilidade do Fundo.

(xvii) Risco de Desenquadramento da Carteira do Fundo. De acordo com a política de investimento prevista no Regulamento, o Fundo investirá parcela preponderante de seus recursos na aquisição de cotas dos FI-Infra, nos termos do artigo 3º da Lei nº 12.431/11. Tal lei, na sua atual vigência, dispõe que, em até 180 (cento e oitenta) dias contados da 1ª Data de Emissão de Cotas, o Fundo deverá alocar, no mínimo, 95% (noventa e cinco por cento) de seu Patrimônio Líquido em cotas de FI-Infra que atendam às disposições do artigo 2º e do parágrafo 1º-A do artigo 1º da Lei nº 12.431/11. Os FI-Infra, por sua vez, (a) em até 180 (cento e oitenta) dias contados da 1ª Data de Emissão de Cotas, deverão alocar, no mínimo, 67% (sessenta e sete por cento) do seu patrimônio líquido em debêntures de infraestrutura, emitidas nos termos do artigo 2º e do parágrafo 1º do artigo 1º da Lei nº 12.431/11; e (b) decorridos 2 (dois) anos contados da 1ª Data de Emissão de Cotas, tal percentual deverá ser aumentado para 85% (oitenta e cinco por cento) do patrimônio líquido. Nos termos do artigo 3º, §1º, da Lei nº 12.431/11, os Cotistas somente terão tratamento tributário diferenciado, desde que respeitadas as condições lá estabelecidas, notadamente a Alocação Mínima. O não atendimento pelo Fundo a qualquer das condições dispostas no artigo 3º da Lei nº 12.431/11, inclusive em razão do eventual desenquadramento das carteiras dos FI-Infra nos quais o Fundo investe, implicará (1) a liquidação do Fundo; ou (2) a transformação do Fundo em outra modalidade de fundo de investimento, deixando os Cotistas de receber o tratamento tributário diferenciado lá previsto.

(xviii) Risco de Desenquadramento em Relação à Alocação Mínima – Amortização Extraordinária. O desenquadramento em relação à Alocação Mínima poderá dar causa à amortização extraordinária nos termos do Regulamento, sendo que, nesta hipótese, determinados recursos poderão ser restituídos antecipadamente aos Cotistas que, caso não disponham de outros investimentos similares para alocar tais recursos, poderão sofrer perdas patrimoniais em relação a seus investimentos.

(xix) Risco de Concentração em Cotas de FI-Infra. O risco da aplicação no Fundo terá íntima relação com a concentração de sua carteira. O Fundo poderá alocar até 100% (cem por cento) de seu Patrimônio Líquido em cotas de um único FI-Infra, aumentando as chances de o Fundo sofrer perda patrimonial que afete negativamente a rentabilidade das Cotas.

**LEIA ATENTAMENTE O REGULAMENTO E OS DEMAIS DOCUMENTOS DA OFERTA,  
EM ESPECIAL A SEÇÃO DE “FATORES DE RISCO”, ANTES DE ACEITAR A OFERTA.**

## Fatores de Risco



(xx) Risco de Concentração em Ativos Financeiros. É permitido ao Fundo adquirir e manter em sua carteira Ativos Financeiros, observada a Alocação Mínima estabelecida no Regulamento. Em qualquer desses casos, se, por qualquer motivo, os emissores e/ou contrapartes dos Ativos Financeiros não honrarem seus compromissos, há chance de o Fundo sofrer perda patrimonial significativa, o que afetaria negativamente a rentabilidade das Cotas.

(xxi) Risco relacionado a operações com partes relacionadas. De acordo com a política de investimento, a Classe adquirirá cotas de FI-Infra que, por sua vez, poderá adquirir ativos detidos por fundos de investimentos administrados e/ou geridos pelo Gestor, pelo Administrador e/ou por demais entidades do grupo econômico do Gestor e do Administrador. Os FI-Infra poderão atuar como contraparte do Administrador, do Gestor e/ou por demais entidades do grupo econômico do Gestor e do Administrador, bem como de fundos de investimento ou carteiras de valores mobiliários administrados e/ou geridos pelo Administrador e/ou pelo Gestor. As decisões relacionadas aos investimentos e desinvestimentos dos ativos dos FI-Infra serão tomadas pelo Gestor, observado o previsto no regulamento do FI-Infra, sem a necessidade de reunião em Assembleia Geral. Em tais casos, o Administrador e o Gestor podem, no contexto de tais operações, encontrar-se em situações em que seus interesses individuais conflitam com os interesses do Fundo e, portanto, com os interesses dos Cotistas. A realização de operações em potencial conflito de interesses pode resultar em viés na seleção das oportunidades de investimento, de maneira que os FI-Infra poderão realizar operações que não representam necessariamente as melhores opções disponíveis aos FI-Infra, podendo afetar os FI-Infra e, conseqüentemente, o Fundo adversamente.

(xxiii) Risco de inflação. No passado, o Brasil registrou índices de inflação extremamente altos. A inflação e algumas medidas tomadas pelo governo brasileiro no intuito de controlá-la, combinada com a especulação sobre eventuais medidas governamentais a serem adotadas, tiveram efeito negativo significativo sobre a economia brasileira em geral e sobre o mercado imobiliário em particular, contribuindo para a incerteza econômica existente no Brasil, bem como para o aumento da volatilidade do mercado de valores mobiliários brasileiro. No passado, as medidas adotadas pelo governo brasileiro para o controle inflacionário incluíram a manutenção de rígidas políticas monetárias com elevadas taxas de juros, conseqüentemente restringindo a disponibilidade de crédito e reduzindo o crescimento econômico. O Comitê de Política Monetária (COPOM) frequentemente ajusta a taxa de juros em situações de incerteza econômica para atingir metas estabelecidas na política econômica do governo brasileiro. Aumentos sucessivos na inflação, podem aumentar os custos e despesas do Fundo, bem como no preço dos Ativos, e conseqüentemente afetar adversamente desempenho financeiro do Fundo, como um todo. Eventuais futuras medidas do Governo Federal, incluindo a redução das taxas de juros, intervenção no mercado de câmbio e medidas para ajustar ou fixar o valor do real, poderão desencadear aumentos de inflação, afetando adversamente o desempenho em geral da economia brasileira, podendo afetar adversamente os resultados operacionais e os preços dos Ativos, bem como a rentabilidade e o valor das Cotas.

**LEIA ATENTAMENTE O REGULAMENTO E OS DEMAIS DOCUMENTOS DA OFERTA,  
EM ESPECIAL A SEÇÃO DE “FATORES DE RISCO”, ANTES DE ACEITAR A OFERTA.**

## Contato de Distribuição



Coordenador Líder

---

Guilherme Maranhão  
Felipe Almeida  
Luiz Felipe Ferraz  
Rogério Cunha  
Rodrigo Melo  
Fernando Miranda  
Gustavo Azevedo  
Flavia Neves  
Raphael Tosta  
Rodrigo Tescari  
João Castro  
Caio Jocronis  
Pietra Guerra  
Monique Pastro

---

[ibba-fisaleslocal@itaubba.com.br](mailto:ibba-fisaleslocal@itaubba.com.br)

**LEIA ATENTAMENTE O REGULAMENTO E OS DEMAIS DOCUMENTOS DA OFERTA,  
EM ESPECIAL A SEÇÃO DE “FATORES DE RISCO”, ANTES DE ACEITAR A OFERTA.**